



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 82

de 19 de agosto de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a criar e abrir crédito especial no orçamento vigente do Município, conforme específica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na contadoria municipal, no orçamento vigente, um crédito especial no valor total de R\$ 346.304,00 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e quatro reais), para custear despesas decorrentes da emenda constitucional nº 120/2022, que dispõe sobre a responsabilidade financeira da União na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde (ACS) e de agente de combate às endemias (ACE), como também por força do comunicado AUDESP nº 032/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta das dotações inseridas no orçamento municipal, e poderão ser suplementadas se necessário por excesso de arrecadação, superavit financeiro ou anulação total ou parcial de dotações orçamentárias (transposição ou transferência), tudo em consonância com o Art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64, ficando o Executivo Municipal autorizado também a inserir referidas dotações:

I – no Plano Plurianual – PPA do Município, aprovado para o quadriênio 2022/2025 pela Lei Municipal nº 4.239 de 15/05/2021;

II – na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, Lei Municipal nº 4.240, de 25/06/2021.

Art. 3º Para fazer frente à despesa ora criada, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, até o valor de R\$ 346.304,00 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e quatro reais), a fim de atender à programação instituída pela presente lei, cuja cobertura se dará na forma permitida pelo Art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, quais sejam, recursos resultantes do excesso de arrecadação, nas classificações e codificações especificadas no anexo I desta lei que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição.

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

ANEXO I

Despesas para Suplementar (Excesso Arrecadação)

Despesa = Criar – Crédito Especial

Unidade Gestora = Fundo Municipal de Saúde

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

Unidade Executora = 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Função = 10 – Saúde

Subfunção = 301 – Atenção Básica

Programa = 0009 – Assistência Médica e Ambulatorial

Ação = 2.010 – Manutenção Atenção Básica da Saúde

Natureza da Despesa = 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso = 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação = 313.0000 – Transferências Governo Federal Vencimentos ACS - ACE

Valor = R\$ 327.588,00 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

Despesa = Criar – Crédito Especial

Unidade Gestora = Fundo Municipal de Saúde

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

Unidade Executora = 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Função = 10 – Saúde

Subfunção = 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa = 0012 – Vigilância Epidemiológica do Município

Ação = 2.013 – Manutenção Vigilância Epidemiológica

Natureza da Despesa = 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso = 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação = 313.0000 – Transferências Governo Federal Vencimentos ACS - ACE

Valor = R\$ 18.716,00 (dezoito mil, setecentos e dezesseis reais)



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a essa Egrégia Edilidade para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a criar e promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente, na forma que especifica e dá outras providências correlatas.

Salientamos que a medida se faz imperiosa por conta promulgação da emenda constitucional nº 120/2022, que dispõe sobre a responsabilidade financeira da União na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde (ACS) e de agente de combate às endemias (ACE), como também por força do comunicado AUDESP nº 032/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que modificou a contabilização dos recursos destinados ao pagamento dos profissionais citados.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que sejam apreciados em caráter de urgência, eis que retratam interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Atenciosamente.


THIAGO SILVERIO DÁ SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 214

São Pedro, 19 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 82, em anexo, que, conforme ementa, “Autoriza o Poder Executivo a criar e abrir crédito especial no orçamento vigente do Município, conforme especifica e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público adjacente às dotações criadas (Política remuneratória dos Agentes Comunitários da Saúde de Combate à Endemias, EC nº 120/2022), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

THIAGO SILVERIO DA SILVA

Prefeito

Câmara Municipal de São P

Numero de Protocolo
00474/2022

Projeto de Lei Nº 82/2022

Data: 19/08/2022 Hora: 16:18

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a criar e abrir crédito especial no orçamento vigente do Município, conforme especifica e dá outras providências.

Ao Excelentíssimo Senhor

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000